



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 006/2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO,
PARA O PERÍODO QUE ESPECIFICA,
DO TURNO ÚNICO DE TRABALHO, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa, bem como

CONSIDERANDO que a compilação do expediente de trabalho acarreta a minoração das despesas com manutenção e consumo de energia, água, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, entre outros;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, desde o período em que iniciou o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), adotou o regime de trabalho em turno único;

CONSIDERANDO que foram publicadas, pelo Estado do Rio Grande do Sul, medidas mais rígidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), inclusive, reduzindo o expediente de laboro.

RESOLVE

Art. 1º. Prorroga, para o intervalo de 01/03/2021 a 31/03/2021, o expediente de trabalho em turno único, a ser executado das 07h30min às 13h30min, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária-RS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 23 de fevereiro de 2021

Presidente
Celso André Gehres

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Cristina Beatriz Rohde
Secretária